



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.

O **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis 50, ED 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.506.307.0001-57, representada neste ato por Luciano Rodrigo Weiand, RG 3027063209-SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, e Mathieu Dehaine, Identidade RNM nº F131197-R-CGPI/DIREX/PF, CPF nº 242.588.878-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, instruído no processo administrativo nº 21/2442-0006352-8, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9007/2021 e Ata de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **24/09/2024**, ou até a assinatura do contrato decorrente de uma nova licitação, o que ocorrer antes, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito ao reajuste desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MATHIEU
DEHAINE:242
58887803

Digitally signed by
MATHIEU
DEHAINE:24258887803
Date: 2024.09.23
19:24:34 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2024.09.23 10:22:41 -03'00'

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Testemunhas:





21244200063528

Nome do documento: Contrato 11 2021 05 Termo Aditivo v4.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

José Guilherme Kliemann

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640

24/09/2024 15:24:02

